



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 016/2020
PROCESSO N° 086/2020

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme termo e referência contido no Edital.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que



todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor valor global.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **08 de outubro de 2020** at as **09h00m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia as **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor valor global.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sude

Ficha dotao n 193

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sude – PAB Estadual

Ficha dotao n 194

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sude Geral



rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 204
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 25 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 03 – Mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
10.302.0029.2029 – Manuteno da mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Ficha dotao n 216
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 28 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC

5. CONDIES PARA PARTICIPAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, estando tambm abrangidos pela proibio aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

6. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope n 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 016/2020
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)
PROCESSO N. 086/2020



6.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N. 016/2020
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)
PROCESSO N. 086/2020

6.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

6.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3**.

6.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais, por cpias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administrao Pblica Municipal.

6.3.1. A aceitao de documentao por cpia simples ficar condicionada  apresentao do original ao **PREGOEIRO**, por ocasio da abertura do **ENVELOPE n 02**, para a devida autentico.

6.3.1.1. Para fim da previso contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poder no integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** dever conter:



- a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e) apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (quinze) dias da entrega, mediante emisso do documento fiscal comprobatrio.

OBSERVAO: Para prestao dos servios objeto deste edital o licitante dever dispor de laboratrio ou similar, estabelecido em local no superior a 65 (sessenta e cinco) quilmetros da sede do Municpio de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade. Se a sede da licitante estiver localizada a mais de 65 Km da sede do Municpio, neste caso a licitante dever incluir em seu preo o valor do transporte para retirada dos materiais coletados (sangue, urina, fezes etc..) na UBS Dr. Orestes Moura Pinto, localizada na rua dos Jasmins n 333, centro, Guatapar-SP. Os materiais sero coletados pelos tcnicos da Secretaria Municipal da Sade do Municpio/requisitante, sendo at 03 (trs) vezes por semana. O material dever ser entregue na sede da licitante para anlise, e o resultado dos exames habituais dever ser disponibilizado no prazo mximo de at 03 (trs) dias, e os exames de urgncia/emergncia devero ser disponibilizados  unidade requisitante no prazo mximo especfico para cada exame, em sistema prprio, no qual dever ter cadastro em nome da unidade requisitante (Municpio de Guatapar) constando todos os resultados dos exames com o nome completo do paciente, bem como, estes resultados devero estar disponveis para pesquisa por um perodo de no mnimo 12 (doze) meses. A licitante/Contratada ser responsvel pelo fornecimento de todo papel para impresso de resultados, bem como de todo material indispensvel para a realizao dos exames, inclusive de qualquer despesa de transportes e outras, ainda que indiretamente incidam sobre a prestao de servios.

8. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:



8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições.

- c) Certidão negativa de falências e concordatas.

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito privado ou público.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



9.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por **QUALQUER INTERESSADO; PELO SITE <http://www.guatapara.sp.gov.br>, MEDIANTE APRESENTAAO DE MDIA (CD OU PEN DRIVE) OU POR RECOLHIMENTO CASO OPTAR PELA REPRODUAO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins n 296, Departamento de Licitaao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAAO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio e local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentaao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do preo** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitaao de cpias da legislaao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduao grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitaao por parte da **autoridade subscriptora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAAO AO EDITAL:

11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentaao de pedido de **providncias** ou de **impugnaao** ao **ato convocatrio do preo** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnaao** encaminhado por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1.**



11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.



Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1.. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

14.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7**.



15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor valor global.

16-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

17.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tambm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou



b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre



com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. OPREGOEIRO decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

18.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

18.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaoes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

18.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.



18.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

18.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smille*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

18.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.



19.4. Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAO:

21.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

21.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar a Ata de Registro de Preos.

22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

22.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado em rgo oficial.

23. CONTRATAO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGO** ser(o) registrados em Ata de Registro de Preos e contratado(s) consoante as regras prprias do Sistema. No sendo assinada a Ata de Registro de Preos, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contradtrio.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preos no prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.



23.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura da Ata de Registro de Preos dever ser formalizada at o 2o (segundo) dia til, contado da data da convocao.

23.5. - Tambm para assinatura da Ata de Registro de Preos e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preos ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28 e subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preos ter vigncia de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

24.1. O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos das contrataoes levadas a efeito durante a vigncia da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGO** sero entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no mbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preos, para efeito simultnea ou posterior verificao, conforme o caso, da compatibilidade com as especificaoes pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequao, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de at 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retir-lo(s) e a substitu-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4. Em caso de diferena de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementao no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.5. - O recebimento definitivo no exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatria(s), nos termos das prescrioes legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preos, sem



prejuzo das sanoes previstas neste Edital, na prpria Ata de Registro de Preos, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos devero ser entregues em at **03(trs) dias**, aps recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras, na Unidade Bsica de Sade Dr. Orestes Moura Pinto.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANOES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova



contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

29-DISPOSIOES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o



primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 25 de Setembro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

ITEM	DESCRIO	QTD
01	25 – OH – VITAMINA D	300
02	CIDO FLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRCITOS	125
03	CIDO RICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	900
04	ALBUMINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
05	AMILASE, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
06	ANTI HBC TOTAL	500
07	ANTIESTREPTOLISINA O , PESQUISA E/OU DOSAGEM	25
08	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – LIVRE	300
09	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – TOTAL	300
10	B.A.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCNCIA, PESQ. DIRETA E APS HOM.)	100
11	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
12	CLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200
13	CLCIO INICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50
14	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAO DE FERRO	100
15	CHAGAS IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
16	CHAGAS IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	40
17	CLORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25
18	DETERMINAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	64
19	DETERMINAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TPP	214



20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	114
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	214
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	94
23	COLESTREROL (HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
24	COLESTEROL (LDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
25	COLESTEROL (VLDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200
26	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
27	COOMBS INDIRETA	180
28	CREATINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1300
29	CREATINO FOSFOQUINASE – FREÇÃO MB – ATIV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50
30	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
31	DESIDROGENASE LCTICA PARA GEMA DE OVO (F75)	70
32	ELETROFORENSE DE PROTENAS	70
33	ESTRADIOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150
34	FATOR ANTINCLEO, (FAN) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1500
35	FATOR REUMATIDE, QUANTITATIVO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250
36	FATOR RH	500
37	FERRITINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
38	FERRO SRICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
39	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
40	FOSFATASE ALCALINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
41	FSFORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25
42	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150



43	GLICOSE (SANGUE)	1800
44	GRUPO SANGUNEO A B O , E FATOR RH (INCLUI DU) DETERMINAO	650
45	HBC IGG	300
46	HBC IGM	300
47	HCG – BETA – HCG (TESTE RPIDO)	100
48	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350
49	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAO A1C) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
50	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAO	3000
51	HEMOSEDIMENTAO, (VHS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250
52	HEPATITE B – HBSAC (ANTI-ANTGENO DE SUPERFCIE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250
53	HEPATITE B – HBSAG (AU, ANTGENO AUSTRALIA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600
54	HEPATITE C – ANTI – HCV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
55	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG, SOROLOGIA	80
56	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA	80
57	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	400
58	HERMONIO LUTEINIZANTE (HL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
59	IGE, TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	550
60	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	120
61	MAGNSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80
62	MUCOPROTENAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	60
63	PARASITOLGICO, SEGUNDA AMOSTRA – NAS FEZES	1500
64	POTSSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	800
65	POLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350



66	PROTENA C REATIVA QUALITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
67	PROTENA C REATIVA QUANTITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	180
68	PROTENAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150
69	PROTENURA	250
70	RETICULCITUS, CONTAGEM	80
71	RUBOLA – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480
72	RUBOLA – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480
73	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES	300
74	SIFLES – FTA – ABS IGG – PESQUISA	100
75	SIFLIS – VDRL	500
76	SDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
77	T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600
78	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350
79	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMINAO	80
80	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80
81	TGO – TRANSMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	1000
82	TGP – TRANSMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	1000
83	TIREOSTIMULANTE, HORMONIO (TSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800
84	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
85	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350
86	TP – TEMPO DE PROTOMBINA – DETERMINAO	500
87	TRANSFERRINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200
88	TRIGLICERDEOS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800



89	TRIODOTIRONINA (T3) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
90	TROPONINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	400
91	TROPONINA I CARDACA	400
92	UREIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	850
93	URINA ROTINA	3000
94	UROCULTURA	2000
95	VITAMINA B12 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300
96	ANTIBIOGRAMA	2000
97	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES	200
98	HEMOCULTURA	50
99	GLICOSE POS PRANDIAL	250
100	CURVA GLICEMICA	250
101	URINA 24 HORAS	200
102	BACILOSCOPIA BAAR 02 AMOSTRAS	150
103	GTT	500
104	ESPERMOGRAMA	30
105	CA – 125	50
106	LACTOSE (INTOLERANCIA)	20
107	PERFIL LIPIDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL)	1000
108	PROVA DE ATIVIDADE DE FEBRE REUMATICA	100
109	VITAMINA B1 – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	50
110	VITAMINA B6 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	2000
111	PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	30
112	BACILOSCOPIA PARA HANSENASE	30



113	SOROLOGIA IgC E IgM (COVID-19)	500
-----	--------------------------------	-----

OBSERVAÇÃO: Para prestação dos serviços objeto deste edital o licitante deverá dispor de laboratório ou similar, estabelecido em local não superior a 65 (sessenta e cinco) quilômetros da sede do Município de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade. Se a sede da licitante estiver localizada a mais de 65 Km da sede do Município, neste caso a licitante dever incluir em seu preo o valor do transporte para retirada dos materiais coletados (sangue, urina, fezes etc.) na UBS Dr. Orestes Moura Pinto, localizada na rua dos Jasmins n 333, centro, Guatapar-SP. Os materiais sero coletados pelos tcnicos da Secretaria Municipal da Sade do Municpio/requisitante, sendo at 03 (trs) vezes por semana. O material dever ser entregue na sede da licitante para anlise, e o resultado dos exames habituais dever ser disponibilizado no prazo mximo de at 03 (trs) dias, e os exames de urgncia/emergncia devero ser disponibilizados  unidade requisitante no prazo mximo especfico para cada exame, em sistema prprio, no qual dever ter cadastro em nome da unidade requisitante (Municpio de Guatapar) constando todos os resultados dos exames com o nome completo do paciente, bem como, estes resultados devero estar disponveis para pesquisa por um perodo de no mnimo 12 (doze) meses. A licitante/Contratada ser responsvel pelo fornecimento de todo papel para impresso de resultados, bem como de todo material indispensvel para a realizao dos exames, inclusive de qualquer despesa de transportes e outras, ainda que indiretamente incidam sobre a prestao de servios.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

- Todos os exames devero seguir as normas, especificaoes e padres de qualidade.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
TELEFONE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **Pregão Presencial 016/2020**, conforme especificação do edital, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme termo e referência contido no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. Unit.	V. Total
01	25 – OH – VITAMINA D	300		
02	ÁCIDO FÓLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	125		
03	ÁCIDO ÚRICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	900		
04	ALBUMINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
05	AMILASE, PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
06	ANTI HBC TOTAL	500		
07	ANTIESTREPTOLISINA O , PESQUISA E/OU DOSAGEM	25		
08	ANTÍGENO PROSTÁTICO (PSA) – LIVRE	300		
09	ANTÍGENO PROSTÁTICO (PSA) – TOTAL	300		
10	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQ. DIRETA E APÓS HOM.)	100		
11	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		

12	CLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200		
13	CLCIO INICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50		
14	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAO DE FERRO	100		
15	CHAGAS IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
16	CHAGAS IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	40		
17	CLORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25		
18	DETERMINAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	64		
19	DETERMINAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TPP	214		
20	DETERMINAO DE TEMPO DE COAGULAO	114		
21	DETERMINAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	214		
22	DETERMINAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	94		
23	COLESTREROL (HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
24	COLESTEROL (LDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
25	COLESTEROL (VLDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200		
26	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
27	COOMBS INDIRETA	180		
28	CREATINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1300		
29	CREATINO FOSFOQUINASE – FREO MB – ATIV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	50		
30	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		

31	DESIDROGENASE LCTICA PARA GEMA DE OVO (F75)	70		
32	ELETROFORENSE DE PROTENAS	70		
33	ESTRADIOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		
34	FATOR ANTINCLEO, (FAN) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1500		
35	FATOR REUMATOIDE, QUANTITATIVO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250		
36	FATOR RH	500		
37	FERRITINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
38	FERRO SRICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
39	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
40	FOSFATASE ALCALINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
41	FSFORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	25		
42	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		
43	GLICOSE (SANGUE)	1800		
44	GRUPO SANGUNEO A B O , E FATOR RH (INCLUI DU) DETERMINAO	650		
45	HBC IGG	300		
46	HBC IGM	300		
47	HCG – BETA – HCG (TESTE RPIDO)	100		
48	HEMOGLOBINA (ELETOFORESE OU HPLC) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		
49	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAO A1C) –	1800		

	PESQUISA E/OU DOSAGEM			
50	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÃO	3000		
51	HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250		
52	HEPATITE B – HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	250		
53	HEPATITE B – HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRALIA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600		
54	HEPATITE C – ANTI – HCV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
55	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG, SOROLOGIA	80		
56	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA	80		
57	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	400		
58	HERMÔNIO LUTEINIZANTE (HL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
59	IGE, TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	550		
60	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	120		
61	MAGNÉSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80		
62	MUCOPROTEÍNAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	60		
63	PARASITOLÓGICO, SEGUNDA AMOSTRA – NAS FEZES	1500		
64	POTÁSSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	800		
65	POLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		
66	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
67	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA – PESQUISA	180		

	E/OU DOSAGEM			
68	PROTENAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		
69	PROTENURA	250		
70	RETICULCITUS, CONTAGEM	80		
71	RUBOLA – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480		
72	RUBOLA – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	480		
73	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES	300		
74	SIFLES – FTA – ABS IGG – PESQUISA	100		
75	SIFLIS – VDRL	500		
76	SDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
77	T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	600		
78	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		
79	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMINAO	80		
80	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	80		
81	TGO – TRANSMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	1000		
82	TGP – TRANSMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	1000		
83	TIREOSTIMULANTE, HORMNIO (TSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
84	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
85	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	350		

86	TP – TEMPO DE PROTOMBINA – DETERMINAÇÃO	500		
87	TRANSFERRINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	200		
88	TRIGLICERÍDEOS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	1800		
89	TRIODOTIRONINA (T3) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
90	TROPONINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	400		
91	TROPONINA I CARDÍACA	400		
92	URÉIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	850		
93	URINA ROTINA	3000		
94	UROCULTURA	2000		
95	VITAMINA B12 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	300		
96	ANTIBIOGRAMA	2000		
97	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES	200		
98	HEMOCULTURA	50		
99	GLICOSE PÓS PRANDIAL	250		
100	CURVA GLICÊMICA	250		
101	URINA 24 HORAS	200		
102	BACILOCOSPIA BAAR 02 AMOSTRAS	150		
103	GTT	500		
104	ESPERMOGRAMA	30		
105	CA – 125	50		
106	LACTOSE (INTOLERANCIA)	20		
107	PERFIL LIPIDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPÍDIOS TOTAIS,	1000		



	COLESTEROL)			
108	PROVA DE ATIVIDADE DE FEBRE REUMTICA	100		
109	VITAMINA B1 – PESQUISA E/ OU DOSAGEM	50		
110	VITAMINA B6 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	2000		
111	PCR PARA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	30		
112	BACILOSCOPIA PARA HANSENASE	30		
113	SOROLOGIA IgC E IgM (COVID-19)	500		
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal n RG e CPF



ANEXO III

**EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 016/2020
MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuraao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscriao Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificaao(oes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicaao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.016/2020** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduao de preo, desistir expressamente da intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendaao: Na hipotese de apresentaao de procuraao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do órgão licitante)

..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme termo e referência contido no Edital.

....., de de 2020

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão n° **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) No **/*****

Assunto: (objeto da licitao).

_____ nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ No _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento devera ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N./2020 Prego Presencial 016/2020 PROCESSO N 086/2020

Aos _____ (_____) dias do ms de _____ do ano 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preos, de acordo com o disposto no artigo 15. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes, que, conjuntamente com as condies a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preos do Detentor da Ata: _____, CNPJ n _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificao),  saber: _____

1.0 CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Descrio do itens: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.**

Item	Qauntidade	Especificao	Valor Unitrio	Valor Total
------	------------	---------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL DO (S) ITEM(S)= R\$ _____.

2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO

2.1. O ORGO GERENCIADOR efetuar seus pedidos ao fornecedor, atravs de ordem de fornecimento por onde correr a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos devero ser entregues em at **05(cinco) dias**, aps recebimento das coletas, realizadas pelo Departamento de Sade, na UBS DR. ORESTES MOURA PINTO.

2.3. Os produtos fornecidos sero recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo ser feito aps a verificao das especificaes, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisrio, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, devero nessas circunstncias e prazos serem substituídos.



2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitar o fornecedor s seguintes sanes, sem prejuzo das previstas no item 28 do Edital de Prego Presencial no **/****, que desta Ata faz parte integrante:

2.5.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

2.7. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.8. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.10. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais no 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

2.11. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado e irrealizvel dessa Ata de Registro  de R\$
(.....)

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentao da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:



Banco:
Agncia:
Conta:

5.0 CLUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro  conta da Unidade Oramentria, a seguir discriminadas:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sude
10.301.027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sude

Ficha dotao n 193
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sude – PAB Estadual

Ficha dotao n 194
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sude Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 204
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 25 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude
Unidade: 03 – Mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
10.302.0029.2029 – Manuteno da mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Ficha dotao n 216
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 28 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a



preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Impreviso.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 16/2020.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 16/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, sero dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contidos no Edital.

ADVOGADO(S): **RODOLFO BORGUETTI DA COSTA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, so publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de *****de *****.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs: O cadastro da licitante, anexo IX deve ser apresentado junto com o credenciamento fora dos envelopes, se faz obrigtorio para participao no certame.



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGO PRESENCIAL N 016/2020
PROCESSO N 086/2020**

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2020.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 25 de Setembro de 2020.